WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/MF Nº 33.228.024/0001-51
NIRE: 33300031359

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará às 09h00min do dia 29 de abril de 2025, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1:** Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme Relatório da Administração; **Item 2:** Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **Item 3:** Ratificar os Juros sobre Capital Próprio distribuídos durante o exercício de 2024, no valor total de R$ 23.000.000,28 (vinte e três milhões de reais e vinte e oito centavos), imputados, integralmente, aos dividendos obrigatórios do mesmo exercício, restando, ainda, o saldo de R$ 11.392.259,46 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de dividendos obrigatórios a pagar. **Item 4**: Examinar e Votar a Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2024, no valor de R$ 34.392.259,74 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio imputados no montante de R$ 23.000.000,28 (vinte e três milhões de reais e vinte e oito centavos), resulta no saldo obrigatório de dividendos a pagar de R$ 11.392.259,46 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Proposta da Administração; **Item 5:** Examinar e Votar a Proposta de distribuição de dividendo adicional com base em lucro de exercícios anteriores, no valor de R$ 21.916.886,89 (vinte e um milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme Proposta da Administração; **Item 6:** Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026; **Item 7**: Fixar em até R$ 1.958.951,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2025 a abril de 2026; e **Item 8**: Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026. **Informações Gerais:** (a) Nos termos do Artigo 3º da Resolução CVM 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição, sendo fundamental para o bom andamento da Assembleia a estrita observação de tal prazo, e recomendada a apresentação do pedido com a maior antecedência possível, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, se for o caso; (b) Nos termos do Artigo 4º da Resolução CVM 70/2022, para a instalação do conselho fiscal em assembleia, o percentual mínimo de participação no capital social votante é de 2% (dois por cento) e não votante é de 1% (um por cento); (c) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Resolução CVM 81/22, como também, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim") onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas na Seção III da Resolução CVM 81/22, conforme alterada pela Resolução CVM nº 204/24; (d) Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia Geral Ordinária e portando os seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: cópia do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 23 de abril de 2025); Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 23 de abril de 2025); Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das

ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 23 de abril de 2025). Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (e) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio. **Realização de Assembleia de Forma Presencial – Justificativa**. A Administração da Companhia optou por realizar a Assembleia de forma presencial, na Sede da Companhia, a fim de facilitar o esclarecimento de eventuais dúvidas e a participação ativa dos acionistas quanto aos temas que compõem a ordem do dia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti
Presidente do Conselho de Administração